

CONTRATO DE PROCESSAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS.

Pelo presente instrumento particular de um lado a **CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL E RIDE-CENTRAL UNIUM, CNPJ: 44.705.791/0001-20**, com sede NÚCLEO RURAL TAQUARA GALPÃO DO PRODUTOR, Brasília – DF, CEP: 73.307-991., neste ato, representado por, **IVAN ENGLER**, brasileiro, empresário e Agricultor Familiar, residente e domiciliado no Núcleo Rural Taquara, Brasília - DF, CPF: [REDACTED], denominada **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL. CNPJ 21.271.706/0001-68**, Rod. GO 010, km 149 à direita 06 km, neste ato, representada por seu presidente senhor **LUCIANO ANDRADE DE CARVALHO**, brasileiro, empresário e Agricultor Familiar, residente e domiciliado na Fazenda Retiro, Município de Luziânia, CPF [REDACTED] RG [REDACTED], denominada, aqui denominada **CONTRATADA** têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de industrialização de polpas de frutas congeladas**, produzidos pela **CONTRATANTE**, a ser recebido e processado pela **CONTRATADA** na unidade operacional localizada sediada Rod. GO 010, km 149 à direita 06 km CEP: 72.800-970.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

- a) Os Processos de Produção e de Industrialização dar-se-ão observando todas as normas técnicas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- b) A **CONTRATANTE** observará o **prazo 48hs** compreendido entre a produção e entrega de polpas de frutas congeladas, na sede da **CONTRATADA**;
- c) No ato da entrega das frutas, na sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** garantirá, rigorosamente, a qualidade na entrega dos mesmos.
- d) Até a entrega definitiva das Frutas a **CONTRATADA** obriga-se acondicioná-los em suas dependências, observadas as normas técnicas de temperatura e higiene do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- e) A industrialização e envasamento realizados com atendimento das normas do processo produtivo e de qualidade, especificados nas normas específicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO DAS POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS.

Pelos serviços de industrializações das polpas de frutas a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os valores descritos nas planilhas abaixo:

item	PRODUTO	UND.	VALOR R\$
1	POLPA DE ABACAXI	Quilo	2,00